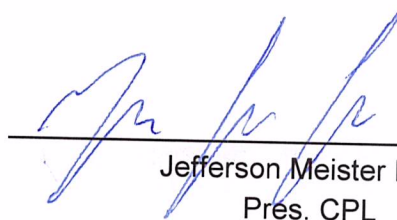


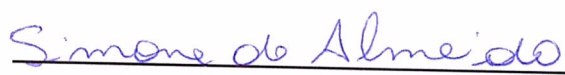
ATA DE REUNIÃO

Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 13h00min, na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria Municipal que designou Jefferson Meister Pires e demais membros da comissão para procederem à análise de habilitação do **EDITAL DE LICITAÇÕES N.º 15/2022 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – QUE TEM POR OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO TRIFÁSICA, SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA 300 KVA EM POSTE DE CONCRETO E MEDIÇÃO DE ENERGIA, INSTALADAS JUNTO AO PRÉDIO MUNICIPAL PRIMAVERA DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL – RS”**. O Sr. Presidente da Comissão deu início à reunião revendo os atos anteriores, onde ficou constatado que, conforme ata lavrada em sessão pública ocorrida no dia 15/02/2022 esteve presente à sessão pública a empresa **INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA**, nenhuma outra empresa esteve presente à sessão. Foram protocolados os envelopes de participação da empresa **AG-TECH ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA**. Em ato contínuo, a comissão de licitação decidiu por abrir prazo de diligência conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8666/93, para análise da documentação técnica e da documentação econômico financeira. Foi enviada a documentação de habilitação da licitante para os setores de projetos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda para análise e emissão de pareceres técnicos, os quais foram anexados ao processo, devidamente fundamentados. Passamos à análise da documentação jurídica, fiscal, trabalhista e declarações apresentadas pelas licitantes, bem como dos pareceres técnicos enviados pelos setores supracitados. Após análise e emissão de relatório a Comissão de Licitação **DECLARA** como **HABILITADA** a licitante **INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, CNPJ 88.268.800/0001-39**, por ter atendido a todas as exigências do edital e **INABILITADA** a licitante **AG-TECH ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 43.540.060/0001-00**, por não ter cumprido com as exigências dos itens 7.1.4.2, 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.8 do edital de licitação Tomada de Preços



15/2022. Abre-se o prazo recursal de cinco (5) dias úteis para a fase de habilitação conforme artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Nada mais a registrar em ata o Sr. Presidente encerrou a reunião às 14h40min e para constar eu, Aline Jacques Aline da Silva Jacques, matrícula 7189, digitei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo Sr. Presidente e demais membros da comissão.


Jefferson Meister Pires
Pres. CPL


Simone de Almeida
Membro CPL

